



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 799,

DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de leilão, veículos e outros bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme Anexos I e II, partes integrantes de Lei.

Parágrafo Único – Os veículos referidos no caput deste artigo, encontram-se em estado de sucateamento e inservíveis à Administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 04 de abril de 2005.

Raimundo Dinardo da Silva Maia

Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



ANEXO I

Parte Integrante da Lei Municipal nº 799, de 04.04.2005.

Ord	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACAS
01	Ford/Engerauto/Pampa/Box	92/93	Branca	HUH – 8012
02	Ford/Del Rey/Belina L	88/88	Branca	HUH – 9092


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



ANEXO II

Parte Integrante da Lei Municipal nº 799, de 04.04.2005.

ORD	DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE
Lote 01	Pirâmide de Sucata	-


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000